

São Paulo, 8 de dezembro de 2020.

Aos cotistas do **CSHG REAL ESTATE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Ref.: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de administradora (“Administradora”) do fundo **CSHG REAL ESTATE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.017/0001-29 (“Fundo”), vem, por meio desta, comunicar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) sobre a atualização feita no Regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio de Instrumento Particular de Alteração, datado de 8 de dezembro de 2020 (“IPA”), tendo em vista o Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 9ª Emissão do Fundo (“Oferta”), divulgado pela Administradora em 3 de dezembro de 2020.

A Oferta foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme ata devidamente registrada perante o 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.509.749, em 30 de setembro de 2020, em que os Cotistas deliberaram que a Administradora tomasse todas as medidas necessárias para a implementação da 9ª Emissão de Cotas do Fundo.

A Administradora, diante do deliberado no IPA, alterou o Regulamento para: (i) alterar a redação do *caput* do Art. 12 do Regulamento e incluir o novo inciso “IX”; e (ii) tendo em vista o disposto no item (i), consolidar a redação do Regulamento, que passou a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

A nova versão do Regulamento encontra-se disponível para consulta em <https://imobiliario.cshg.com.br/central-de-downloads/outros-documentos/hgre/>.

Em caso de dúvidas, consulte seu gerente de relacionamento.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora